

DECRETO Nº 110 de 18 de Outubro de 1977.

Suplementa dotação no Valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgamentária Nº 100 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), para reforço da seguinte dotação:

ORÇAMENTO DO PREFEITO

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

Cr\$ 1.000,00

T O T A L

Cr\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do presente Decreto decorrerá de anulação parcial de dotação Orgamentária, conforme consta no Decreto de Nº 109, de 12 de Outubro de 1977.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 18 de outubro de 1977.

*Antonio Joaquim da Silva*

Antonio Joaquim da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110 de 18 de Outubro de 1977.

Suplementa dotação no Valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), para fins que especifica.

O PRAZADO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Nº 100 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Inciso I.

DECRETAS:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), para reforço da seguinte dotação:

OS GANHOS DO PRAZADO

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

Cr\$ 1.000,00

TOTAL

Cr\$ 1.000,00

Art. 2º o recurso necessário à execução do presente Decreto decorrerá de anulação parcial de dotação Orgânica, conforme consta no Decreto de Nº 109, de 12 de Outubro de 1977.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 18 de outubro de 1977.

*Antonio Joaquim da Silva*

Antonio Joaquim da Silva

Prefeito Municipal